



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 568/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 297ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Agosto de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a)** O Ofício Nº 3735/2023 - GAB-PRES-FMS, de 04 de julho de 2023, referente à solicitação de inclusão em Pauta da solicitação e dispensação da medicação Palivizumabe, nas Maternidades da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

RESOLVE:

01 - Aprovar o Fluxo e logística da solicitação e dispensação da medicação Palivizumabe, para atender as necessidades das maternidades da rede municipal de Teresina: Maternidade Buenos Aires, Maternidade do Satélite, Maternidade do Promorar e Maternidade Professor Wall Ferraz, Hospital da Criança (Parque Piauí) e Hospital de Urgência de Teresina – HUT, conforme Tabela Anexa.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

Anexo I da RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 568/2023

Duração da gestação dos nascimentos ocorridos em Teresina-PI no ano de 2023*

OCORRÊNCIA

DURAÇÃO	MATERNIDADE	MATERNIDADE	MATERNIDADE	MATERNIDADE

GESTAÇÃO	HOSPITAL DO BUENOS AIRES	HOSPITAL DO SATÉLITE	HOSPITAL DO PROMORAR	WALL FERRAZ
< de 22	01	01	01	00
22 - 27	00	01	01	01
28 - 31	07	05	01	04
32 - 36	40	26	33	42
TOTAL	48	33	36	47

RESIDENTES

< de 22	01	01	01	00
22 - 27	00	01	01	00
28 - 31	07	04	01	04
32 - 36	29	22	23	29
TOTAL	37	28	26	33

NÃO RESIDENTES

< de 22	00	00	00	00
22 - 27	00	00	00	01
28 - 31	00	01	00	00
32 - 36	11	24	10	13
TOTAL	11	05	10	14

FONTE: FMS/DVS/GEEPI/NEV/SINASC

*DADOS PRELIMINARES (JANEIRO - ABRIL)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 31/08/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, Presidente do COSEMS - PI, em 31/08/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9019569** e o código CRC **3BABB24**.
